

**POLÍTICA DE SEGURANÇA
DA INFORMAÇÃO
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE PERNAMBUCO**

PC06 – POLÍTICA DE USO DA INTERNET



Faça disso um hábito!

HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
15/02/17	1.0	Versão elaborada e publicada	Equipe de Elaboração
31/07/18	2.0	Versão revisada	Equipe de Elaboração

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
OBJETIVO	4
ABRANGÊNCIA	4
DIRETRIZES DO USO DA INTERNET	4

INTRODUÇÃO

A Internet é um ambiente virtual que, através de padrões **preestabelecidos**, permite a comunicação entre computadores de várias partes do mundo para troca de informações, pesquisas diversas, busca e disponibilização de conhecimentos. Para tanto, utilizam-se ferramentas e serviços conhecidos como correio eletrônico (ex.: @educacao.pe.gov.br), redes sociais (ex.: facebook), sites (ambiente gráfico ou www-World Wide Web), entre outros.

Assim, a utilização da Internet é fundamental para expansão das fronteiras do conhecimento e interação entre organizações como a SEE-PE. Contudo, sua má utilização, além de prejudicar a produtividade, enseja risco à segurança da informação e/ou comprometimento da reputação da SEE-PE.

OBJETIVO

Estabelecer padrões de segurança da informação na utilização dos recursos disponibilizados para o acesso à Internet, garantindo que sejam utilizados em sua plenitude, agregando valor e produtividade; evitar o uso indevido da internet, visando proteger a SEE-PE e seus usuários em relação à propriedade intelectual, à privacidade das informações, ao mau uso dos recursos disponibilizados, ao racismo, ao assédio sexual ou moral, entre outros que infrinjam as legislações em vigor.

ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os colaboradores da SEE-PE, quais sejam: funcionários servidores ou comissionados, estagiários, menor aprendiz, terceirizados ou indivíduos que direta ou indiretamente utilizam ou suportam os sistemas, infraestrutura ou informações da SEE-PE. Todos esses colaboradores serão tratados nesta política como usuários.

DIRETRIZES DO USO DA INTERNET

1. Diretrizes

- a) A Internet deve ser utilizada para as atividades **relacionadas** ao trabalho e disponibilizada conforme necessidade correspondente ao perfil funcional de cada usuário, com o objetivo de atender **às exigências** das respectivas áreas;
- b) Nos casos em que se fizer necessário o acesso para outros fins, a internet poderá ser disponibilizada com a devida autorização do gestor da área ou superior, sendo este acesso controlado e monitorado;
- c) O acesso à internet de pessoas sem vínculo a SEE-PE poderá ser disponibilizado em ambiente tecnológico separado (rede de visitantes), controlado e monitorado, quer seja em meio móvel (wi-fi) ou fixo;
- d) A concessão de acesso à rede de visitantes deve estar associada **à** conscientização das regras internas de uso da rede.
- e) São proibidas ações na internet consideradas como: criminosas ou de contravenção; que comprometam o desempenho e a produtividade; que possam ferir a conduta ética, a segurança e as legislações vigentes no país. Assim, sites que permitam ou estimulem downloads e/ou distribuição de softwares piratas, arquivos de pornografia infantil, jogos de azar, atividades ilegais e/ou fraudulentas, de conteúdo difamatório e/ou calunioso, incluindo, raça, sexo, cor, deficiência, idade, orientação sexual, pornografia, crenças e práticas religiosas, político-partidário, naturalidade ou nacionalidade, entre outros, devem ser bloqueados e monitorados pela área de tecnologia da informação, e se ainda assim, houver algum acesso por parte do usuário, este será passível de ações administrativas e/ou disciplinares;

- f) O uso de repositórios digitais para armazenamento e transmissão de arquivos (exemplo: OneDrive, Dropbox, Google Drive, etc.) deve ser controlado e permitido apenas para áreas que precisam utilizar estes serviços por necessidade das atividades de trabalho. As solicitações de liberação devem ser realizadas através da Central de Serviços e **formalizadas** através do formulário específico, o qual deve ser autorizado pelo gestor da área ou superior e arquivado para fins de auditoria;
- g) O acesso a redes sociais (ex.: facebook, linkedin, etc.) ou a sites que possuem áudio e/ou vídeo (ex: rádios, TV's online, youtube, etc.) são controlados e **disponibilizados** apenas para áreas que precisam utilizar esses recursos nas suas atividades de trabalho. As solicitações de liberação desses sites devem ser realizadas através da Central de Serviços e **formalizadas** através do formulário específico, o qual deve ser autorizado pelo gestor da área ou superior e arquivado para fins de auditoria;
- h) Softwares com as características peer-to-peer (P2P), tais como Emule, Kazaa, Morpheus, Torrent e afins, não são permitidos, assim devem ser restringidos pela área de tecnologia da informação e os acessos dos usuários monitorados, com objetivo de garantir segurança e a correta utilização da internet;
- i) É proibido fornecer ou divulgar na internet (sites de inscrições, grupos de discussão, redes sociais, entre outros) Informações da SEE-PE que sejam classificadas como interna, reservada, secreta ou ultrassecreta.

2. Uso aceitável da Internet pela área técnica

- a) O download de softwares não homologados pela equipe técnica somente será permitido para a execução das atividades de trabalho, mediante autorização prévia, devendo providenciar, quando for o caso, a regularização da licença e o registro desses no prazo adequado, sendo o usuário técnico responsável por tal procedimento, a fim de evitar possíveis penalidades à SEE/PE;
- b) O acesso a serviços como FTP (Protocolo de Transferência de Arquivos) e outros devem ser solicitados formalmente a Central de Serviços para análise e aprovação da equipe de tecnologia da informação;

3. Boas práticas

- a) O acesso a sites de bancos demanda atenção especial, como, por exemplo, checar o cadeado na barra do navegador de internet (ex.: Internet Explorer, Chrome, Firefox, etc.), que indica se o site tem um certificado de autenticidade válido;
- b) Sempre que possível, o acesso à internet por usuários que tem prerrogativa para utilizar mídias sociais, sites de vídeos, baixar arquivos, etc., **deve** ser em horários de baixa utilização, como por exemplo, fora do horário comercial.